

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº. 0482, de 08.02.2019, em favor de CLOTILDES DIAS DE MENDONÇA, na função de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 60.887
(PROCESSO Nº. 2019/52619-9)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos art. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP Nº 739, de 11/03/2019, em favor de JORGILENE DIAS DA SILVA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de setembro de 2020, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 60.888
(PROCESSO Nº. 2019/53135-9)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – RUTH HELENA DA SILVA LIMA, INDIRA SANTOS PINHEIRO PALHETA, EMERSON COSTA DA SILVA, JOÃO PEREIRA FARIAS JUNIOR, RAIMUNDO PATRÍCIO MENDES DE FREITAS, ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CAMILLA CRUZ LOPES, PABLO ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ, EVA VILMA FERREIRA MONTEIRO e DIEMISON LIRA SANTA ROSA.

**ACÓRDÃO Nº. 60.889
(PROCESSO Nº. 2019/52184-3)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1226, de 14/06/2013, em favor de BENEDITA SOARES CORDEIRO, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 60.890
(PROCESSO Nº. 2019/52126-4)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão consubstanciado na PORTARIA PS nº. 1443, de 01.09.2015, em favor de MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS, dependente do ex-segurado Claudionor de Sena Santos.

**ACÓRDÃO Nº. 60.891
(PROCESSO Nº. 2019/54566-0)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e no art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS nº. 1483, de 19/06/2019, em favor de GISELLE GABRIELLE CARNEIRO DOS SANTOS, dependente do ex-segurado Pedro José Castro da Costa.

**ACÓRDÃO Nº. 60.892
(PROCESSO Nº. 2019/54628-7)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS nº 2574, de 03.08.2018, em favor de ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS, dependente do ex-segurado Vicente Lopes das Chagas.

**ACÓRDÃO Nº. 60.893
(PROCESSO Nº. 2016/50641-3)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I, parágrafo único, e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de BRENDA CÁSSIA NUNES SOUTO, PATRÍCIA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILVA, LARISSA SIQUEIRA DA SILVA, MICHELLE SILVEIRA LOPES SILVA, VIVIANE JACIMARA SOUZA DA SILVA, ELOIDE CRISTINE SILVA TEIXEIRA PINTO, EVA PRISCILA MEDEIROS OLIVEIRA NASCIMENTO, MIENE DE CÁSSIA POMBO PANTOJA, PAULO SÉRGIO DA SILVA LIRA, FÁBIO COLINS DA SILVA, GLEYCE THAMIRYS CHAGAS LISBOA, GLEYCE MARA LIMA PEREIRA, MARIA GILZETE RODRIGUES DE SOUZA, NAIDE CUNHA E CUNHA, CLEONICE RODRIGUES NEGRÃO, ELLEN KELLY DOS SANTOS SILVA, PAULO ROBERTO FEIO FELIPE, ROSIMARY LIMA PONTES, ANA IZABEL TAVARES DE MIRANDA, MARCEONILIA CORRÊA RODRIGUES, ANA MARIA DOS SANTOS BAIA, SILVANA LOBATO CARDOSO, SILVANA DA CONCEIÇÃO LIMA FERREIRA, NILZETE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, SILVIA PINHEIRO FERREIRA, DARCIRENE GOMES DOS SANTOS, LILIANE COSTA DOS SANTOS LACERDA, CRISTIANE E SILVA CARDOSO, MARIA DO SOCORRO NEGRÃO SILVA e ELZIRENE DA SILVA OLIVEIRA aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 60.894
(PROCESSO Nº. 2018/50780-3)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 965, de 01/07/2010, em favor de MARIZA FERREIRA DE LIMA, no cargo de Professor GEP-M-AD-1-401, Ref. 5, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 60.895
(PROCESSO Nº. 2015/50884-3)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, que tratam dos contratos de admissão de servidores temporários celebrados entre Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO – BEATRIZ BARBOSA DE BRITO, ANTONIO HEDIELSON VIEIRA SANTOS, LUZIA DO SOCORRO SOUSA DE FREITAS, PATRÍCIA ESTEVES RIBEIRO, VANESSA GOMES DA SILVA, JOZIMAR BARREIRO LIMA JUNIOR, ANDRÉ VALENTE SERRÃO, JEREMIAS CARDOSO DA CONCEIÇÃO, MARLUCE DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA, VÍCTOR DANIEL DE OLIVEIRA ALVES, ELIZABETE EUNICE ALVES SANTOS, TANIA SANTOS COSTA, SOLANGE DO SOCORRO SOARES REIS, ELISANGELA DA SILVA FURTADO, KLECIUS MORAES DE OLIVEIRA, WALLACY BARBOSA RODRIGUES, ROGERIO LAGO DOS SANTOS, SANDRA GREGÓRIO DE ALBUQUERQUE, LUCAS MORAIS DE NASCIMENTO, SERGIO FERREIRA DE FREITAS, TAMAR LIMA MONTEIRO DIAS, PRISCILA DE FÁTIMA BRABO DA SILVA, LUIZ CARLOS VALE DE OLIVEIRA, ELEN CRISTINA FERNANDES DA COSTA, JOSÉ PAULINO CORREA TAVARES, JOSÉ ALBERTO MENDES BACHA, MARIA APARECIDA RODRIGUES FARIAS, REGINALDO LOBATO VIANA, MÁRIO ELOIZ BARATA ARAUJO e TÂNIA MAURA SANTANA DE SOUZA.

**ACÓRDÃO Nº. 60.896
(PROCESSO Nº. 2019/52721-6)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e no art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciado na PORTARIA AP nº. 316, de 05/02/2019, em favor de ROSANGELA ALVES GONÇALVES, na função de Professor Classe Especial, nível L, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 60.897
(PROCESSO Nº. 2019/51946-6)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 3754, de 11.12.2018, em favor de ANTONIO SOUZA COSTA, na função de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação.